



RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO

BOLETIM OFICIAL Nº 3253

Instituído de acordo com a Resolução Nº 002/1979, 02 de junho de 1979.

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

61ª LEGISLATURA

NATAL(RN) - QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N - CIDADE ALTA - NATAL/RN

CEP 59025-300 FONE (84) 3611 1748

SITE: www.al.rn.gov.br

E-MAIL: boletimalrn@rn.gov.br

MESA DIRETORA

2015/2017 (Período 1º/02/2015 a 31/01/2017)

Presidente - Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

1º Vice-Presidente - Deputado Gustavo Carvalho (PROS)

2º Vice-Presidente - Deputado José Adécio (DEM)

1º Secretário - Deputado Galeno Torquato (PSD)

2º Secretário - Deputado Hermano Morais (PMDB)

3º Secretário - Deputado George Soares (PR)

4º Secretário - Deputado Carlos Augusto (PT do B)

LEGISLATURA ATUAL	
AGNELO ALVES - PDT	HERMANO MORAIS - PMDB
ALBERT DICKSON - PROS	JACÓ JÁCOME - PMN
ÁLVARO DIAS - PMDB	JOSÉ ADÉCIO - DEM
CARLOS AUGUSTO - PT do B	JOSÉ DIAS - PSD
CRISTIANE DANTAS - PC do B	KELPS LIMA - SD
DISON LISBOA - PSD	MÁRCIA MAIA - PSB
EZEQUIEL FERREIRA - PMDB	NÉLTER QUEIROZ - PMDB
FERNANDO MINEIRO - PT	RAIMUNDO FERNANDES - PROS
GALENO TORQUATO - PSD	RICARDO MOTTA - PROS
GEORGE SOARES - PR	SOUZA NETO - PHS
GETÚLIO RÊGO - DEM	TOMBA FARIAS - PSB
GUSTAVO CARVALHO - PROS	
GUSTAVO FERNANDES - PMDB	

COMISSÕES

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL.

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado

de Comissão da Assembleia

do Governador do Estado

do Tribunal de Justiça

do Tribunal de Contas

do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações

Requerimentos Sujeitos à Deliberação do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

Fundação Djalma Marinho

Instituto do Legislativo Potiguar - ILP

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 0163/2015
PROCESSO Nº 001/2015

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2015.

Ao

Exmo. Sr.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA

M. D. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

NESTA

Senhor Presidente,

O PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS, por seus integrantes com assento nessa Casa Legislativa, ao final assinados, vem à presença de Vossa Excelência, com apoio no que dispõe o §1º, do art. 54, da Resolução nº 46/90 (Regimento Interno), indicar como LIDER o Deputado RAIMUNDO FERNANDES.

Atenciosamente,

Deputado RICARDO MOTTA - PROS

Deputado GUSTAVO CARVALHO - PROS

Deputado RAIMUNDO FERNANDES - PROS

Deputado ALBERT DICKSON - PROS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR

PROJETO DE LEI Nº 0012/2015
PROCESSO Nº 0164/2015

**Reconhece o Professor LUIZ CORREIA
SOARES DE ARAÚJO como PATRONO DO
ESCOTISMO NO RIO GRANDE DO NORTE e
dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Professor **LUIZ CORREIA SOARES DE ARAÚJO** como **PATRONO DO ESCOTISMO NO RIO GRANDE DO NORTE.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio 'JOSÉ AUGUSTO', em Natal, 25 de fevereiro de 2015.

**GEORGE SOARES
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O professor **LUIZ CORREIA SOARES DE ARAÚJO** - maior referência do Escotismo na Terra Potiguar -, foi um homem simples e austero, mas perseverante e dinâmico, com uma notável vocação para educador.

Nasceu em Assu no dia 18 de janeiro de 1888, filho do Coronel Pedro Soares de Araújo e Ana Senhorinha Soares de Araújo. Coursou o primário em sua terra natal e, em seguida, deslocou-se para Recife, completando ali os cursos secundário e o pedagógico.

Quando se preparava para prestar exames para a Faculdade de Medicina, foi chamado pelo governo do Estado, para aqui empreender um programa de construção de grupos escolares no interior. No Cumprimento dessa tarefa, fundou vários grupos nas cidades do interior, dentre os quais, o Grupo Escolar Tenente-Coronel José Correia, em Assu.

Em 1907 ele reorganizou a Liga de Desportos Terrestres do RN sendo eleito seu Presidente. O trabalho realizado na Liga levou Juvenal Lamartine a construir o Estádio em 1929, no Tirol. Foi eleito Vereador chegando a Presidência da Câmara Municipal de Natal.

Os escoteiros tiveram participação intensa na vida natalense, especialmente em situações de calamidade, como em 1918, durante o surto de gripe espanhola que vitimou um grande número de pessoas. Em 1919 os escoteiros ajudaram a socorrer os flagelados da seca, abrigados pelo governo em péssimas condições de higiene em um terreno baldio do Barro Vermelho. Foi por essas e tantas boas ações que Luiz Soares recebeu a comenda do Tapir de Prata, do General Baden-Powell, criador do Escotismo - a mais alta honraria que um escoteiro pode receber.

Conta-se, na sua vida de educador e inovador dos métodos educacionais do Estado, a fundação da Associação dos Escoteiros do Alecrim, em 1919; Escola Profissional do Alecrim, em 1922; Grupo Escolar Frei Miguelinho. Contribuiu para a construção do Instituto Padre Miguelinho, doando o terreno ao governo do Estado. Foi patrono do Grêmio Lítério-Cultural Professor Luiz Soares, do Instituto Padre Miguelinho e do Grupo Escolar Professor Luiz Soares, que funcionava pela manhã nas dependências do Instituto. Foi um dos responsáveis pela fundação da Associação de Professores e seu presidente por muitos anos. Fundou e dirigiu também a Policlínica do Alecrim, hoje Hospital Professor Luiz Soares.

Faleceu no dia 13 de agosto de 1967, vítima de ataque cardíaco, sendo sepultado no cemitério do Alecrim. Muitas pessoas compareceram ao seu sepultamento: amigos, admiradores, autoridades, escoteiros, bandeirantes, voluntárias, estudantes e professores de todos os colégios da cidade.

George Soares
Deputado estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR

PROJETO DE LEI Nº 0013/2015
PROCESSO Nº 0165/2015

Assegura reserva mínima percentual de 5% de vagas para mulheres na área da construção civil, em editais de licitação e contratos diretos para obras públicas promovidas pelo Governo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A administração pública direta e indireta do estado do Rio Grande do Norte fará constar em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos realizados com o mesmo fim exigência de que a empresa contratada reserve no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção civil para pessoas do sexo feminino, desde que a reserva não seja incompatível com o exercício das funções objeto dos contratos.

Parágrafo Único - Não se entendem como empregos na área de construção civil, para efeitos desta lei, os cargos na área de limpeza, faxina e afins, bem como as vagas na área administrativa. Entendem-se sim, como empregos na área de construção civil, para efeitos desta lei, os cargos na área operacional.

Art. 2º. Os ditames desta lei serão obrigatoriamente observados quando da renovação de contratos que envolvam obras públicas empreendidas pela a administração pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de fevereiro de 2015.

GEORGE SOARES
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Atualmente a mulher brasileira ocupa grande parcela do mercado de trabalho, sendo muitas vezes a provedora da família, conta disso é necessário que se aumente às oportunidades de empregos onde as pessoas do sexo feminino possam atuar. Daí a necessidade de se reservar vagas para mulheres, aumentando a possibilidade de ocupação das mesmas, principalmente em áreas onde o emprego feminino é meramente residual.

A construção civil, neste sentido, ainda se configura como tabu poucas são as mulheres empregadas na área que não fazem parte da equipe de limpeza e/ou administrativa. Faz-se necessária, portanto, a reserva de 5% das vagas na construção civil para mulheres no que tange às obras públicas, bem como a ressalva presente no Art. 1º parágrafo único desta proposição, que protege as mulheres do descumprimento mascarando da reserva de vagas na construção civil através da alocação de pessoas do sexo feminino em empregos periféricos à obra em si.

Vale ressaltar que se faz necessário, também, a participação do Governo e das Prefeituras no empreendimento de projetos que ofereçam cursos profissionalizantes visando à preparação das mulheres para atuar na construção civil propriamente dita com competência, comprometimento e dedicação.

Um dos papéis do Estado é a promoção da empregabilidade, a igualdade entre os gêneros e a dignidade da pessoa humana através do sustento, nada mais justo que a administração pública estadual dar o exemplo, exigindo das empresas contratadas para empreender obras públicas que reservem vagas para as mulheres, fomentando, quem sabe, práticas na área privada.

Pelo exposto, conclamo os nobres deputados desta augusta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição legislativa.

George Soares
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GEORGE SOARES - PR

PROJETO DE LEI Nº 0014/2015
PROCESSO Nº 0166/2015

**Dispõe sobre a denominação de RODOVIA
PREFEITO PIO MARINHEIRO DE SOUZA a RN
118 no trecho que liga a BR-304 aos
municípios de São Rafael e Jucurutu.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **RODOVIA PREFEITO PIO MARINHEIRO DE SOUZA**, a RN - 118 que liga a BR-304 aos municípios de São Rafael e Jucurutu.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de fevereiro de 2015.

**GEORGE SOARES
DEPUTADO ESTADUAL**

- JUSTIFICATIVA -

PIO MARINHEIRO DE SOUZA era filho de Francisco Marinheiro de Souza e de Faustina Severiana dos Santos. Nasceu no dia 11 de julho de 1911, no sítio Mutamba, no município de São Rafael/RN. Foi casado com Maria Nazaré de Souza (falecida em 28 de julho de 1985). Tiveram 06 filhos: José Nilmar de Souza (falecido em 15/07/1993); Maria Do Socorro de Souza Rangel; Maria Rejane Azevedo Lopes (filha adotada pelo casal José Azevedo Júnior e Maria de Lourdes Azevedo); Pio Marinheiro de Souza Filho; Francisco de Assis Souza (falecido em 15/09/1973, que à época do seu falecimento era Prefeito de São Rafael) e Napoleão Bezerra Neto.

O velho **PIO MARINHEIRO**, como era carinhosamente chamado pelos seus munícipes, começou a sua vida como pequeno comerciante em sua cidade natal. Logo cedo, foi convocado para entrar na política partidária de sua terra São Rafael. Abraçando a vida política, se tornou uma grande liderança, com o respeito e respaldo da maioria de seus conterrâneos e eleitores, chegando a ser eleito Vereador por 03 (três) vezes (sendo sempre o líder da maioria), Vice-Prefeito e Prefeito, neste último cargo, sucedendo a Alíbio Pinheiro, que era seu companheiro de chapa.

Como grande liderança no município de São Rafael, foi convocado para ser candidato a Prefeito, tendo como companheiro de chapa, Jaime Eufrásio Cortez, como Vice-Prefeito. Apesar de uma campanha acirrada, as pesquisas lhes davam vitória e, ao final da apuração de votos, Pio Marinheiro perdeu por 04 (quatro) votos para o seu rival Arnaldo Carlos de Azevedo. Digase de passagem, uma verdadeira indignação por parte dos seus eleitores.

Decepcionado com a política, nunca mais quis ser candidato passando, tão somente, a atuar como líder político apoiando outros candidatos como Dr. Antônio Ferreira Sobrinho, Antônio Ricardo Pinheiro e Almáquio Catunda Soares, todos eleitos Prefeitos de São Rafael, com a sua maciça ajuda eleitoral.

Como líder político, mesmo sem o poder na mão, dedicou toda a sua vida à causa que sempre defendeu - São Rafael acima de tudo e de todos, uma vez que, sempre leal às suas convicções, fazia de São Rafael sua religião maior. Na sua militância política sempre foi o defensor dos mais humildes e necessitados conterrâneos, muitas vezes, sacrificando a sua já imolada vida financeira. São Rafael, sua Pátria primeira. Seu povo, razão maior de ser o político que foi.

A lei cruel do destino o vitimou em 26 de julho de 1998, aos 87 anos, num desastre automobilístico à altura do pico do Cabugi, em Lajes. Sua morte foi um verdadeiro clamor, não só par sua família, como também para seus compatriotas rafaenses e seus amigos.

George Soares
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PMN

PROJETO DE LEI Nº 0015/2015
PROCESSO Nº 0167/2015

Cria a Rede Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras drogas, dispõe sobre Ações Integradas de Enfrentamento às Drogas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a **Rede Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras drogas**, com a finalidade de promover o intercâmbio de experiências e a articulação entre entidades governamentais e não-governamentais, nacionais e estrangeiras, de forma a integrar as ações de enfrentamento à problemática das drogas, em especial o crack, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º As **Ações Integradas de Enfrentamento às Drogas** serão desenvolvidas no CAIC - Centro de Atenção Integrada à Criança - Lagoa Nova, situado na Av. Jerônimo Câmara, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, e comporão no Estado do Rio Grande do Norte o Projeto de enfrentamento as drogas.

§1º No endereço acima referendado funcionará o **Centro de Referência de Combate às Drogas**, que acolherá toda uma estrutura voltada para prevenção às drogas, através da cultura, do esporte e lazer, para usuários e familiares de usuários de drogas e ainda prestará serviços de Informação, Acolhimento, Orientação, Encaminhamento e Monitoramento de usuários e familiares de usuários de drogas no Rio Grande do Norte.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito Governamental, Grupo de Trabalho formado por Gabinete Civil - GAC, Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC, e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL com o objetivo de elaborar o **Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas - 2015 a 2020**.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Lei será composto por representantes de cada um dos órgãos acima, conforme discriminado abaixo, designados por ato do Governador do Estado, a saber:

- I - O Gabinete Civil designará 02 (dois) representantes;
- II - A Secretaria de Estado da Saúde Pública 02 (dois) representantes;
- III - A Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social designará 2(dois) representantes;
- IV - A Secretaria de Educação e da Cultura designará 02 (dois) representantes;
- V - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social designará 02 (dois) representantes;
- VI - A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania designará 02 (dois) representantes; e
- VII- A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer 02 (dois) representantes.

§1º Os membros do Grupo de Trabalho ora instituído serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, elencados no artigo 3º desta Lei.

§ 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Titular da SETHAS, ou por este indicado.

§ 3º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representante das seguintes entidades:

- I - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
- II - Ministério Público do Rio Grande do Norte;
- III - Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;
- IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte - OAB/RN;
- V - Universidades situadas no Estado, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Educação do Estado;
- VI - Organizações Religiosas;
- VII - Entidades representativas do Empresariado;
- VIII - Representantes dos Meios de Comunicação;

IX - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RN;

X - Conselho Estadual de Saúde - CES/RN;

XI - Conselho Estadual da Educação - CEE/RN;

XII - Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH;

XIII - Conselho Estadual de Entorpecentes- CONEN/RN;

XIV - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte - COSEMS/RN;

XV - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS/RN; e,

XVI - Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil para participar de suas atividades.

Art. 5º O Grupo de Trabalho ora instituído terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua instalação, para conclusão dos seus trabalhos, prorrogável, por mais trinta dias, mediante justificativa apresentada pelos coordenadores do colegiado.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é de relevante interesse público sendo vedada a percepção de qualquer remuneração.

Art. 7º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - estabelecer a metodologia para a elaboração da proposta do **Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas - 2015 a 2020**;

II - definir as metas, prioridades e ações do Plano;

III - elaborar a proposta do Plano e

IV - apresentar o Plano ao Poder Executivo.

Art. 8º Fica atribuído ao Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, a elaboração e apresentação da **Política Estadual sobre Drogas**, de forma regionalizada, com a participação da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 19 de fevereiro de 2015.

Jacó Jácome

Deputado Estadual - PMN

JUSTIFICATIVA

Os números apontam para um crescente consumo de drogas em nosso país. Apesar de faltarem estimativas recentes, dados preliminares do Censo de 2010 apontam que 1,2% da população brasileira é usuário de Crack, ou seja: 2,3 milhões de brasileiros. O Crack atinge quase a totalidade dos municípios brasileiros, que segundo dados da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) cerca de 70% dos municípios brasileiros tem o consumo de Crack como uma realidade cotidiana.

No Observatório do Crack, disponível no sítio da Confederação Nacional dos Municípios, estão disponibilizados os dados da pesquisa que mapeou o Crack nos municípios brasileiros, realizada em 2010, apontando que 98% dos municípios que responderam ao questionário registraram problemas com drogas.

No Rio Grande do Norte, este levantamento revelou que 87% dos municípios que responderam o questionário (106 de 121 municípios pesquisados) disseram sim para o consumo de Crack. Estatística que não incluiu os 46 municípios que não responderam a pesquisa; portanto, estes números tendem a crescer se levarmos em conta que as principais cidades do Estado não foram levantadas neste mapeamento.

As Políticas Públicas desenvolvidas nos diversos órgãos do Executivo, seja da esfera Federal, Estadual e Municipal, incluindo o Judiciário e Ministério Públicos, estão desarticuladas e pulverizadas, e não formam uma rede integrada de ações, essencial para o trabalho de prevenção e repressão. Esta é uma opinião unanime dos especialistas e atores políticos que acompanham o trabalho do Poder Público e da Sociedade Civil que militam no combate às Drogas.

Neste sentido, a Rede de Enfrentamento ao Crack e outras drogas nascerá com a responsabilidade de articular essas ações à nível do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecendo um novo paradigma na gestão de programas e projetos que têm como alvo a prevenção e combate às drogas. Além de integrar as ações a REDE possibilitará a formulação de novas política pública, através de Grupos de Trabalho - GTs Multidisciplinares, que serão distribuídos por área de atuação, produzindo diagnósticos, estudos, avaliações e monitoramento das ações, com foco na prevenção e na reinserção social dos usuários e das famílias destes.

Mas, um questionamento deve ser apresentado para o futuro das estratégias no combate às drogas: apertar o cerco ou discriminalizar às drogas?

Como um dos signatários da convenção da ONU, o Brasil deve manter como ilegais drogas como cocaína, heroína, maconha e crack. Porém, existe margem para penas alternativas, no sentido de discriminalizar as drogas, na tentativa de diminuir os efeitos nocivos na sociedade. Deixando bem claro que discriminar não significa legalizar, mas tirar o caráter criminal de algumas condutas em relação às drogas. Lembrando que a Lei nº 11.343/06 - Lei Antidrogas - já acabou com a pena de prisão para usuários que adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou carregar consigo drogas para consumo pessoal. Sendo nestes casos

submetido a advertência, prestação de serviços comunitários ou comparecimento a cursos educativos obrigatórios.

Este caminho leva em conta as ações repressivas desenvolvidas nas últimas décadas pelos Estados Unidos, que não surtiram efeito, buscando-se uma alternativa legal para o combater e proliferação das drogas.

No Brasil, o caminho adotado pelos parlamentares no Congresso Nacional vai de encontro a esta proposta, haja vista que grande parte das sugestões apresentadas para mudança da Lei Penal visam aumentar as penas para traficantes e até para usuários. A penalização ainda é o caminho sugerido pelos representantes do nosso parlamento, sobretudo, em temas como: prisão preventiva em processos pelo tráfico de drogas, cumprimento total da pena em regime fechado, regime de prisão especial e dificuldade para progressão da pena para traficantes.

Polêmicas a parte, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com seus parceiros institucionais, precisam criar uma alternativa viável para o enfrentamento às drogas, aliando prevenção, tratamento e reinserção social. Criando uma rede de informação e educação para que jovens e adultos não se aproximem da droga, evitando o primeiro contato, que naturalmente serve de porta de entrada para o submundo da marginalidade.

Jacó Jácome

Deputado Estadual - PMN

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA, GALENO TORQUATO e GUSTAVO FERNANDES**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **GUSTAVO CARVALHO e ALBERT DICKSON**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados ALBERT DICKSON, ÁLVARO DIAS, CARLOS AUGUSTO, CRISTIANE DANTAS, DISON LISBOA, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GALENO TORQUATO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, SOUZA NETO, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, JOSÉ ADÉCIO, JACÓ JÁCOME, MÁRCIA MAIA, RICARDO MOTTA e TOMBA FARIAS(todos com ausências justificadas); havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO FERNANDES, propondo a inclusão no Calendário Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, o evento "Carnaval de Macau", realizado na Cidade de Macau; Requerimento do Deputado CARLOS AUGUSTO, propondo a realização de uma Audiência Pública, por meio do Centro de Estudos e Debates desta Casa, para discutir soluções e opções para o Aeroporto Augusto Severo, em Parnamirim; Requerimento do Deputado GUSTAVO CARVALHO, solicitando à Secretaria da Defesa Social que a Diretoria e Vice-Diretoria das Penitenciárias, Cadeias Públicas, Centros de Detenção Provisória e a Coordenadoria de Administração Penitenciária, sejam dirigidos pelos próprios Agentes Penitenciários; Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS, solicitando à Secretaria da Defesa Social, a instalação de um posto policial no Distrito de Traíras, em Macaíba; Requerimento do Deputado JOSÉ ADÉCIO, sugerindo a realização de Sessão Solene para as quinze horas do dia vinte e nove de junho do corrente ano, em homenagem ao centenário do ABC Futebol Clube; dois Requerimentos do Deputado SOUZA NETO, solicitando à Secretaria de Turismo, a reativação do Conselho Gestor do Pólo Costa Branca; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte(DER), o recapeamento asfáltico da RN-093, que liga os Municípios de Tangará a São José de Campestre; três Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando às Secretarias: da Educação, a construção de um ginásio poliesportivo na Escola Estadual Amaro Cavalcante, em São Tomé; e da Infraestrutura, a construção de uma ponte sobre a Barragem Rainel Pereira, na entrada da Cidade de São Tomé; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER), uma operação tapa buracos no trecho da RN-203, que liga os Municípios de São Pedro, São Paulo do Potengi e São Tomé; três Requerimentos do Deputado GEORGE SOARES, sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte(DER), as restaurações das: RN-118 interligando a BR-304 ao Município de Jucurutu; a RN-118 interligando a BR-304 aos Municípios de Ipanguaçu, Alto do Rodrigues, Pendências e Macau; e a RN-016 interligando a BR-304 aos Municípios de Açu, Carnaubais e Porto do Mangue; Ofício nº 497/2014-DA-IDEMA, comunicando a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013, com a empresa Comércio e Serviços Melo LTDA-ME; Comunicado ao Presidente desta Casa Legislativa informando a formação de um Bloco Parlamentar composto pelos Deputados SOUZA

NETO(PHS), FERNANDO MINEIRO(PT) e CRISTIANE DANTAS(PC do B). Deputado ALBERT DICKSON, no exercício da Presidência, saudou o Deputado HERMANO MORAIS pelo seu natalício. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado KELPS LIMA voltou a tratar sobre o Projeto de Lei da sua autoria que regulamenta as diárias operacionais dos policiais militares; e anunciou que, em virtude dos diversos apelos de outras categorias, modifica o Projeto com o propósito de ampliar os benefícios para atender aos policiais civis e bombeiros militares. Ainda questionou o não pagamento das diárias operacionais aos policiais militares que irão trabalhar no período de carnaval, conforme anunciado pelo Governo do Estado, ressaltando, porém, que o Executivo anunciou o prazo até o dia treze do mês fluente; portanto, manifestou expectativa que o pagamento fosse efetivado no dia seguinte. Pela Ordem o Deputado HERMANO MORIAS inicialmente agradeceu as felicitações alusivas ao seu aniversário. Em seguida registrou com pesar a realização de ato público em todo país, coordenado pelos Conselheiros Tutelares, em protesto ao assassinato de três Conselheiros no Município de Poçoão/PE; bem como da avó de uma criança assistida pelo referido segmento. Com a palavra o Deputado ÁLVARO DIAS manifestou preocupação com os dados sobre o analfabetismo no Estado. Assim, defendeu a união das esferas Municipais, Estadual e Federal com o propósito de promover um combate efetivo para reverter a situação atual. Com a palavra o Deputado GEORGE SOARES repercutiu com satisfação a liberação de recursos oriundos de Emenda da sua autoria ao Orçamento, no valor de trezentos mil reais, destinados à reconstrução e manutenção do Terminal Rodoviário de Açú; e a recuperação de Rodovias na Região do Vale do Açú. Com a palavra o Deputado DISON LISBOA ratificou o compromisso do Governo do Estado em efetuar o pagamento das diárias operacionais dos policiais militares que irão atuar no período de carnaval, até a próxima sexta-feira(treze); ou seja, no dia seguinte. Ressaltou também que foi designada uma equipe da PM, para trabalhar no setor financeiro a fim de dar mais agilidade ao processo. Pela Ordem o Deputado FERNANDO MINEIRO registrou a presença, nas galerias, de membros do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado, para acompanhar a apreciação do Projeto de Lei que dispõe sobre "o piso salarial" da categoria, objeto da pauta da presente Sessão. Pela Ordem o Deputado GUSTAVO FERNANDES teceu esclarecimentos a respeito da visita que fez ao Ministério da Pesca, em Brasília/DF, para tratar sobre a questão dos Carcinicultores do Estado, em consequência do provável pedido de abertura do mercado para os produtores do Equador. O Deputado declarou que o Ministro assegurou que não vai ocorrer a abertura de mercado, conforme foi especulado. Por fim, o Deputado registrou a homenagem da Câmara Federal ao ex-Deputado Federal Henrique Alves, pela aprovação do Projeto que dispõe sobre o Orçamento Impositivo. Pela Ordem o Deputado GUSTAVO CARVALHO felicitou o Deputado HERMANO MORAIS, pelo aniversário. À Presidência o Deputado EZEQUIEL FERREIRA congratulou-se com o Deputado HERMANO MORAIS, pela data natalícia. Deputado HERMANO MORAIS, Pela Ordem, agradeceu as felicitações dos Colegas Parlamentares. Em seguida manifestou interesse em apresentar proposição que versa sobre o Orçamento Impositivo; tendo, o Deputado JOSÉ DIAS, em aparte, esclarecido sobre a apresentação de Emenda Constitucional da autoria do Deputado AGNELO ALVES, a respeito do tema; a qual não subscreveu, à época, na expectativa da aprovação da matéria no Congresso Nacional. Assim, o Parlamentar concordou com a apresentação de Projeto com esse objetivo e se comprometeu em subscrever a matéria. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: não proposições a apresentar. Havendo matérias a deliberar, em pauta: Projeto de Lei que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação. Em discussão: Deputado NÉLTER QUEIROZ manifestou preocupação com o impacto no orçamento dos Municípios, após a aprovação da "Lei do Piso", e defendeu um amplo debate junto

ao Ministério da Educação, a fim de obter orientação nesse sentido; Deputado FERNANDO MINEIRO agradeceu aos demais Colegas Parlamentares, pelo esforço para a aprovação do Projeto. A seguir teceu esclarecimentos a respeito da Lei do Piso Salarial. Em apartes o Deputado GETÚLIO RÊGO, reconhecendo a valorização dos professores e o merecimento de uma remuneração digna, posicionou-se contrário à legislação federal da Lei do Piso, sem uma consulta aos Municípios, sobre a situação financeira para arcar com as despesas; e Deputado KELPS LIMA, defendendo a elaboração de um projeto de meritocracia para os trabalhadores em educação potiguar; Deputado HERMANO MORAIS, também defendeu um amplo debate sobre a educação no Estado; Deputado CARLOS AUGUSTO, reconheceu os esforços do Deputado FERNANDO MINEIRO e do Governado do Estado, para agilizar a apreciação do Projeto a fim de beneficiar os trabalhadores em educação; Deputada CRISTIANE DANTAS, ressaltou a importância da aprovação da matéria para os educadores. Ainda se posicionaram favoráveis ao Projeto de Lei os Deputados JOSÉ DIAS e GUSTAVO CARVALHO, declarando voto favorável e reconhecendo a importância da categoria. Deputado ALBERT DICKSON fez declaração de voto favorável a matéria, alertando para o grande número de professores sob atestado médico; portanto, propôs uma revisão dessas licenças. Em votação nominal: O PROJETO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Retomando a pauta: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo, a quitar débitos com o Regime Próprio de Previdência dos seus Servidores, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN), nos prazos e condições que estabelece. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. Requerimento das Deputadas MÁRCIA MAIA e CRISTIANE DASTAS, sugerindo a realização de Sessão Solene para as nove horas do dia nove de março do ano corrente, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Em votação: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. A Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão: Requerimento do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, sugerindo a realização de Sessão Solene alusiva aos cento e oitenta anos deste Poder Legislativo; Requerimento dos Deputados HERMANO MORAIS e GUSTAVO CARVALHO, sugerindo a realização de Sessão Solene, para o dia quatorze de junho, às quinze horas, em homenagem ao centenário do América Futebol Clube. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, não houve pronunciamentos. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, Deputado HERMANO MORAIS dela fez uso para desejar um feliz carnaval a todos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezoito Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, por Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, Analista Legislativo, matrícula 119.371-6, e Nodje Lafaiete Diógenes, Analista Legislativo, matrícula 90.100-8, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 25.02.2015.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 010/2015-PGAL

A PROCURADORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 051, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2012,

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora **REJANE CASTRO DA SILVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 99.238-0, Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, marcadas anteriormente para 02/02/2015 a 03/03/2015, através da Portaria nº 001/2015-PGAL, publicada no Boletim Oficial nº 3239, de 16/01/15, exercício 2015, para serem usufruídas oportunamente.

REGISTRE-SE na Divisão de Assuntos Funcionais,

PUBLIQUE-SE no Boletim Oficial da Assembleia,

COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 20 de fevereiro de 2015.

Rita das Mercês Reinaldo
Procuradora Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

*AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - FDM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO.

PROCESSO: 021/2014

ONDE SE LÊ: substituição da Fonte de Consumo 121- Cota Parte Royalties - Lei 7.990/89, para Fonte de Consumo 100 - Recursos do Tesouro.

LEIA-SE: substituição da Fonte de Recursos 121- Cota Parte Royalties - Lei 7.990/89, para Fonte de Recursos 100 - Recursos do Tesouro.

*AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014 - FDM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE CARRO.

PROCESSO: 048/2014

ONDE SE LÊ: substituição da Fonte de Consumo 121- Cota Parte Royalties - Lei 7.990/89, para Fonte de Consumo 100 - Recursos do Tesouro.

LEIA-SE: substituição da Fonte de Recursos 121- Cota Parte Royalties - Lei 7.990/89, para Fonte de Recursos 100 - Recursos do Tesouro.

*AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 - FDM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS NAS MODALIDADES WEBTV E RADIOWEB.

PROCESSO: 022/2014

ONDE SE LÊ: substituição da Fonte de Consumo 121- Cota Parte Royalties - Lei 7.990/89, para Fonte de Consumo 100 - Recursos do Tesouro.

LEIA-SE: substituição da Fonte de Recursos 121- Cota Parte Royalties - Lei 7.990/89, para Fonte de Recursos 100 - Recursos do Tesouro.